



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 257/2011**

**AUTOR: Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**ASSUNTO: ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.198, DE 14 DE JANEIRO DE 2011 QUE “DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MUROS, CERCAS, CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 257 /2011 que “ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.198, DE 14 DE JANEIRO DE 2011 QUE “DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MUROS, CERCAS, CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, exara o seguinte parecer:

A proposta visa a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 5.198/2011. De acordo com a exposição de motivos do autor, se a proposta vier a ser aprovada pela Casa Legislativa, atenderá uma significativa parcela da população, proprietária de terrenos situados em ruas pavimentadas, que por inúmeras vezes tem solicitado uma ação Legislativa quanto a aplicação da Lei em vigor.

Trata-se, portanto o objeto da propositura, matéria de interesse coletivo e que encontra-se prescrita no XXII do art. 5º do texto constitucional.

O Projeto em apenso atende a Técnica Legislativa e apresenta-se com a condição legal de iniciativa.

Assim, diante das considerações apresentadas, a Comissão entende que o Projeto de Lei nº 22, de 06 de setembro de 2011 que “Altera a ementa e dispositivos da Lei Municipal número 5.198, de 14 de janeiro de 2011 que “Dispõe sobre a construção de muros, cercas, calçadas e limpeza de terrenos no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências” **tem condições de tramitação e votação.**

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo

  
Vereador **MARIO GABARDO**

1º Suplente

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**

2º Suplente